



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 825/2008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA EM CONSÓRCIO PÚBLICO E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO – CIVAP, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DECRETO FEDERAL N. 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ. DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Transformação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, em Consórcio Público, que será organizado e constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal n. 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, e Decreto Federal n. 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 2º**. – Ficam retificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, aprovados em 30 de Setembro de 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

**Art. 5º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Outubro de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em  
16 de Outubro de 2008.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

